

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 229/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 621, de 14 de janeiro de 2022, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2022, a entidade ORBIS Educação Ltda - ME, mantenedora da ORBIS Educação, situada na Av. Melo Viana, 400, B. Bom Pastor, em Manhuaçu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.  
SRE – Manhuaçu

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 10/02/2022